



LEI Nº 1.082 DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

Altera os vencimentos por categorias dos cargos de que trata o anexo I da Lei nº 921 de 27 de dezembro de 2007, com redação dada pelo art. 5º da Lei nº 968 de 29 de dezembro de 2008 e pelo art. 2º da Lei nº 978 de 13 de fevereiro de 2009.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos por categorias dos cargos de que trata o anexo I da Lei nº 921 de 27 de dezembro de 2007, com redação dada pelo art. 5º da Lei nº 968 de 29 de dezembro de 2008 e pelo art. 2º da Lei nº 978 de 13 de fevereiro de 2009, passam os seguintes:

CARGO	CAT A	CAT B	CAT C	CAT D
Diretor Geral	R\$ 1.800,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.000,00
Diretor Adjunto	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 800,00	--
Coordenador de Turno	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 800,00	--
Coordenador de Atividades	R\$ 800,00	R\$ 650,00	R\$ 600,00	--

Art. 2º. As despesas oriundas da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 27 de agosto de 2010.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita